



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO Nº 763, DE 18 DE JULHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 07/10/2022, bem como o art. 10, II do Regimento Interno da Sudam, e

Diante dos fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP: 59004.001062/2023-46 e o contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0523475),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nesta data, a abertura de procedimento apuratório contra a Empresa Stillo Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI, CNPJ nº 17,666.582/0001-42, para aplicação das seguintes sanções: advertência, multa no valor de R\$ 9.205,12, de acordo com as manifestações contidas nos processos 59004.000169/2022-96 e 59004.001062/2023-46, consoante os fatos trazidos ao juízo deste Colegiado elencados na Nota Técnica nº 3/2023-GRÁFICA/CGA/CGALC/DIRAD (SEI 0519616), aprovada pela CGA e COGAF, (SEI 0521507), com fundamento no art. 87, I e II da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 9 da tabela 2 do item 28.3 do Termo de Referência nº 75/2022-SAD/CGA/COGAF/DIRAD, (SEI 0437502).

Art. 2º - Autorizar a Diretoria de Administração que notifique a contratada da abertura do presente processo apuratório, em cumprimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e nos parágrafos 2º e 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de defesa prévia e indicação de quaisquer meios de prova aceita em Direito, no prazo de cinco dias úteis, inclusive franqueando os autos para fins de consulta e cópias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 18/07/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 18/07/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 18/07/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524327** e o código CRC **656F95EB**.

